

## MEIO AMBIENTE

**Secretário: JOSÉ GOLDEMBERG**  
Av. Prof. Frederico Hermann Jr., 345 – Alto de Pinheiros  
CEP 05489-900 - PABX: 3030-6000

### GABINETE DO SECRETÁRIO

#### Resolução SMA nº 2, de 9-1-2004

Altera o artigo 4º da Resolução SMA 45, de 12-11-2003, sobre a constituição do Conselho Gestor das APAs Estaduais Jundiaí, Cabreúva e Cajamar

O Secretário do Meio Ambiente, resolve:  
Artigo 1º - O artigo 4º da Resolução SMA-45, de 12-11-2003, publicada no D.O. de 13-11-2003, passa a ter a seguinte redação:  
"A ficha de cadastro (modelo anexo) poderá ser obtida, através do site [www.ambiente.sp.gov.br](http://www.ambiente.sp.gov.br) e deverá ser entregue até o dia 20 de fevereiro de 2004, juntamente com os respectivos documentos nos seguintes locais:

JUNDIAÍ - Cetesb - Agência Ambiental de Jundiaí,

Rua Rangel Pestana, 1.007 (centro)

CAJAMAR - Centro Administrativo Municipal

Praça Benedito Martins da Cruz, 72 ( centro)

CABREÚVA - Casa da Agricultura

Rua Marciano Xavier de Oliveira, 476 ( centro)"

Artigo 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FICHA DE CADASTRO

CONSELHO GESTOR DAS APAs JUNDIAÍ, CABREÚVA E CAJAMAR

#### 1-) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade:.....

Sigla: .....

Principais questões de interesse:.....

#### Região de Atuação:

#### 2-) DADOS CADASTRAIS:

Endereço:..... N°..... Complemento:.....

Este endereço é: residencial ( ) comercial ( )

Município:.....

CEP:..... Caixa Postal:.....

DDD:..... Telefone:..... Fax:.....

Telex:..... E-Mail:.....

Número do registro no Cartório: .....

C.N.P.J. da Entidade: .....

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....

Endereço :..... N°..... Complemento .....

Município:..... CEP:..... DDD:.....

Telefone:..... Fax:.....

Nome do representante suplente .....

Endereço ..... N°..... Complemento.....

Município ..... CEP .....

DDD..... Telefone:.....

Fax:..... E-Mail:.....

Outras informações:.....

Assinatura do Responsável pela Entidade

#### Resolução SMA nº 3, de 9-1-2004

Altera o artigo 4º da Resolução SMA 42, de 31-10-2003, sobre a constituição do Conselho Gestor das APAs Estaduais Sapucaí Mirim e Campos do Jordão

O Secretário do Meio Ambiente, resolve:  
Artigo 1º - O artigo 4º da Resolução SMA-42, de 31-10-2003, publicada no D.O. de 01-11-2003, passa a ter a seguinte redação:

"A ficha de cadastro ( modelo anexo) poderá ser obtida, através do site [www.ambiente.sp.gov.br](http://www.ambiente.sp.gov.br) e deverá ser entregue até o dia 20 de fevereiro de 2004 juntamente com os documentos. A ficha para o cadastramento deverá ser retirada e entregue, juntamente com os respectivos documentos exigidos, nos seguintes endereços:

SANTO ANTONIO DO PINHAL:

Prefeitura Municipal de Santo Antonio do Pinhal  
Avenida Ministro Nelson Hungria, 52 - tel. 0xx12-266-1151,

SÃO BENTO DO SAPUCAÍ:

Prefeitura Municipal de São Bento do Sapucaí  
Rua Sargento José Lourenço, 190 - tel. 0xx12-3971-1114

CAMPOS DO JORDÃO:

EMUHAB - Empresa Municipal de Habitação

Rua Manuel Pereira Alves, 250 - Abernéssia

ARTIGO 2º - Esta Resolução entrará em vigor na data de sua publicação.

FICHA DE CADASTRO

CONSELHO GESTOR DAS APAs SAPUCAÍ MIRIM E CAMPOS DO JORDÃO

#### 1-) IDENTIFICAÇÃO DA INSTITUIÇÃO

Nome da Entidade:.....

Sigla: .....

Principais questões de interesse:.....

#### Região de Atuação:

#### 2-) DADOS CADASTRAIS:

Endereço:..... N°..... Complemento:.....

Este endereço é: residencial ( ) comercial ( )

Município:.....

CEP:..... Caixa Postal:.....

DDD:..... Telefone:..... Fax:.....

Telex:..... E-Mail:.....

Número do registro no Cartório: .....

C.N.P.J. da Entidade: .....

Presidente da Entidade:.....

Nome do representante Titular:.....

Endereço :..... N°..... Complemento .....

Município:..... CEP:..... DDD:.....

Telefone:..... Fax:.....

Nome do representante suplente .....

Endereço ..... N°..... Complemento.....

Município ..... CEP .....

DDD..... Telefone:..... Fax:.....

E-Mail:.....

Outras informações:.....

Assinatura do Responsável pela Entidade

## GRUPO DE PLANEJAMENTO SETORIAL

### Comunicado

Em obediência à Resolução 5, de 24/04/97, publicada em 10/05/97, do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo, justificamos e indicamos, a seguir, os pagamentos que devem ser providenciados de imediato para o bom andamento desta pasta, cujo não cumprimento implicará em prejuízos à ordem interna. Tais pagamentos estão sendo efetuados, excluindo-se da ordem cronológica da inscrição no Siafem.

### PDs a serem pagas:

UG LIQUIDANTE	Nº DA PD	VALOR
260101	2004PD00002	263,76
260101	2003PD00988	950,00
260101	2003PD00986	1.008,69
260104	2003PD02035	31,37
260104	2003PD02038	9,70
260104	2003PD02044	57,74
260104	2003PD02047	26,09
260104	2003PD01998	268,06
260104	2003PD02032	32,52
260104	2003PD02060	18,91
260104	2003PD02051	13,23
260104	2003PD02054	22,06
260104	2003PD02057	9,84
260104	2003PD02063	58,01
260104	2003PD02075	0,80
260104	2004PD00017	17,54
260104	2004PD00024	1.109,87
260104	2004PD00023	231,86
260104	2004PD00026	525,44
260104	2004PD00030	34,40
260104	2004PD00027	34,70
260104	2004PD00020	641,50
260104	2004PD00021	100,80
260104	2004PD00022	163,50
260104	2004PD00014	174,55
260104	2004PD00016	422,57
260104	2004PD00045	376,10
260104	2004PD00046	1.312,78
260104	2004PD00048	56,88
260104	2004PD00037	4.141,92
260104	2004PD00038	153,42
260104	2004PD00040	1.081,80
260104	2004PD00041	809,46
260104	2004PD00043	161,12
260104	2004PD00018	10,73
260104	2004PD00019	89,00
260104	2004PD00015	67,48
260106	2003PD00623	721,64
260106	2003PD00612	592,29
260106	2003PD00589	308,15
260106	2004PD00111	4,12
260107	2003PD00631	33,91
260107	2003PD00565	29,22
260107	2003PD00568	9,81
260107	2003PD00635	28,11
260107	2003PD00636	85,37
260107	2003PD00644	19,40
260107	2003PD00644	85,37
260108	2003PD01656	460,35
260108	2003PD01649	224,78
260108	2003PD01650	112,02
260108	2003PD01651	627,76
260108	2003PD01654	276,88
260108	2003PD01655	336,24
260108	2003PD01646	524,98
260108	2003PD01648	224,78
260108	2003PD01688	473,33
260108	2003PD01690	650,00
260108	2003PD01691	700,02
260109	2003PD00351	209,50
	Total	21.696,53

## DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO

### Extrato de Contrato

Processo: FAJ nº 1552003 - 2º volume - Contrato: FAJ nº 020/2003 - Parecer Jurídico: Parecer Subg. Cons. nº 110/2003 - Contratante: O Estado de São Paulo, por intermédio da Procuradoria Geral do Estado - Contratada: Empresa Simpress Indústria Comércio e Locação de Sistemas de Imprensa Ltda. - Objeto: Constitui o objeto do presente contrato a prestação de serviços de locação de 48 (quarenta e oito) máquinas copiadoras digitais, novas e sem uso, para cópias em preto e branco, com instalação manutenção preventiva e corretiva, assistência técnica e fornecimento de materiais de consumo (toner, revelador e cilindro) exceto papel e grampos, com despesas de instalação inclusas, com franquia mensal de R\$241.000 (duzentos e quarenta e uma mil) cópias por mês, de acordo com o Projeto Básico (Anexo I) Edital da Licitação Pregão nº 10/2003, proposta da Contratada e demais documentos constantes do Processo FAJ nº 155/2003 - Vigência: o contrato terá vigência de 12 (doze) meses, contados a partir da data da assinatura, com início em 29.12.2003 e término em 28.12.2004. - Valor Total: R\$ 289.200,00 - Valor para o exercício de 2004 - R\$ 289.790,01 - Verba: Programa de Trabalho: 02.092.400,24.468,000 - Subelemento Econômico: 339039-15 - Unidade Gestora: 400031 - Data de Assinatura: 29/12/2003.